



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

ALVARA DE RECOLHIMENTO DE BENS

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Sapucaia do Sul/ RS.

Com o presente **AUTORIZO** o Sr. **MARCELO SOUZA SCHONARDIE, Leiloeiro Oficial**, Matrícula nº 228/08, nomeado nos autos da Falência, nº: 1.05.0003322-1 que Brentag Química Brasil Ltda. move contra Massa Falida de Uni Ruber Ind. Com. Ltda., a recolher os bens abaixo descritos, nos endereços em anexo ou aonde os mesmos se encontrar independente de dia e horário.

- GM/Kadett Ipanema GL, ano/modelo 1994/1995, cor vermelho, placas IDO 8858.
- VW/Parati 1.6, ano/modelo 1999/2000, cor branca, placas IJA 5725.
- GM/S10 2.4 S, ano/modelo 2000/2001, cor prata, placas IJV 9351.
- Honda/CBX 250 Twister (motocicleta), ano/modelo 2004/2004, cor preta, placa ILW 8751.
- REB/Capilé RC2, ano/modelo 2006, cor prata, placas INH 9575.
- VW/Bora, ano/modelo 2005/2006, cor preta, placas IWB 0002.
- Honda/Fit, ano/modelo 2005/2005, cor branco, placas IZC 0002.
- Kia/Sportage, ano/modelo 1998/1999, cor azul, placas MRA 3231.
- Ford/Jeep, ano/modelo 1954/1954, cor verde, placas IFN 1992.
- GM/Chevette, ano/modelo 1978/1978, cor azul, placas BV 4995.
- VW/GOL, ano/modelo 1981/1982, cor branco, placas IDH 5334.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI, requisitando em caso de resistência, o auxílio de força pública, para o recolhimento dos referidos bens.

Dado e passado nesta Comarca de Sapucaia do Sul aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

ROGÉRIO DELATORRE
Juiz de Direito